

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 12 - Número: 641 de 24 de Maio de 2024  
DATA: 24/05/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

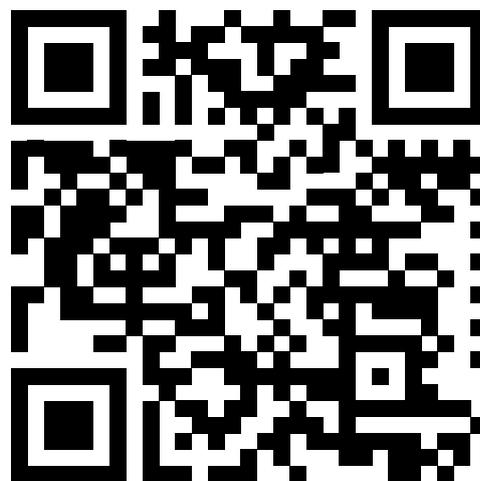
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 24/05/2024  
IP com n°: 192.168.3.11  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 24/05/2024 17:47:21 - IP com n°: 192.168.3.11 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 015/2024 - DECRETO N.º 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.



## GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - DISPÕE SOBRE: 015/2024

DECRETO N.º 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS E PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE PIPAS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE."**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica a Secretaria Municipal de Juventude, autorizada a destinar recursos na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para as despesas e premiações do Festival de Pipas – 2024, em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

**Art. 2.º** Os recursos estabelecidos no artigo primeiro deste Decreto, serão distribuídos na forma de premiação aos vencedores do evento e demais gastos, da seguinte forma:

I – Gastos com cremosinho, fica estabelecida a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

II – Gastos com algodão doce, fica estabelecida a quantia de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

III – Gastos com materiais de papelaria, fica estabelecida a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e

IV – As Premiações ficam estabelecidas a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídas da forma a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor U.	Valor Global
Premiação 1º lugar Infantil	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Premiação 2º lugar Infantil	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação 3º lugar Infantil	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Premiação 4º lugar Infantil	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Premiação 5º lugar Infantil	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Premiação 1º lugar Adolescente	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Premiação 2º lugar Adolescente	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação 3º lugar Adolescente	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Premiação 4º lugar Adolescente	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Premiação 5º lugar Adolescente	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Premiação Pipa Mais Bonita Infantil	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação Pipa Mais Bonita Adolescente	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

**Art. 3.º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Juventude, vigente na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 4.º** A alocação se fará por meio de suprimento de fundos, que ficará sob a responsabilidade do servidor ADRINALDO SILVA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.898.303 -\*\*, que prestará contas a Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término do evento, com comprovante de pagamento individual das premiações e cópia dos documentos pessoais dos membros das equipes vencedoras, acompanhado dos regulamentos e inscrições e as demais despesas com comprovantes e documentos fiscais comprobatórios.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE MAIO DE 2024.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Damião Felipe Barbosa**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Wellington Conceição Barbosa**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Marcos Paulo Mota Teixeira**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

